



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4551/2026

Data da disponibilização: Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região Desembargador SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA Presidente Desembargador JOSÉ MARLON DE FREITAS 1º Vice-Presidente Desembargadora MARIA CECÍLIA ALVES PINTO 2ª Vice-Presidente Desembargadora MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS Corregedora Desembargador ANTÔNIO GOMES DE VASCONCELOS Vice-Corregedor	AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900 Telefone(s) : (31) 3228-7000
---	---

Presidência

Portaria

Portaria

PORTARIA GP N. 262, 22 de setembro de 2026

Institui Grupo de Trabalho para propor minuta de ato normativo voltado à reintrodução, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de órgão e mecanismos internos de governança, auditoria, monitoramento, planejamento e uso responsável e eficiente de soluções que adotam técnicas de inteligência artificial (IA).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a Resolução n. 615, de 11 de março de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabelece normas para o desenvolvimento, a governança, a auditoria, o monitoramento e o uso responsável de soluções que adotam técnicas de inteligência artificial (IA) no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o art. 12, caput e incisos I a III, da Resolução n. 615, de 11 de março de 2025, do CNJ, que determina que os tribunais estabeleçam processos internos aptos a garantir a segurança dos sistemas de IA, incluindo medidas de transparência quanto ao emprego e à governança de tais sistemas, a prevenção e a mitigação de potenciais vieses discriminatórios ilegais ou abusivos, e a implementação de mecanismos de governança que garantam o acompanhamento contínuo dos sistemas de IA, prevendo a definição de pessoas ou comitês internos responsáveis pela fiscalização do cumprimento das diretrizes de segurança e transparência, bem como pela análise de relatórios e recomendações de melhorias;

CONSIDERANDO que diversos tribunais regionais do trabalho já instituíram mecanismos internos de governança de sistemas de inteligência artificial;

CONSIDERANDO a experiência do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região como precursor na governança de sistemas de inteligência artificial no Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução n. 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do próprio Conselho; e

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria institui Grupo de Trabalho para propor minuta de ato normativo voltado à reintrodução, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, de órgão e mecanismos internos de governança, auditoria, monitoramento, planejamento e uso responsável e eficiente de soluções que adotam técnicas de inteligência artificial (IA).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I - Maria Cecília Alves Pinto, desembargadora 2ª vice-presidente do Tribunal, que coordenará o grupo;
- II - Emerson José Alves Lage, desembargador coordenador do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) do Tribunal, que será o vice-coordenador do grupo;
- III - Renato de Paula Amado, juiz auxiliar da Presidência do Tribunal;
- IV - Flávia Cristina Rossi Dutra, juíza auxiliar da Presidência e coordenadora do Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal;
- V - Bruno Alves Rodrigues, juiz auxiliar da 2ª Vice-Presidência e coordenador pedagógico da Escola Judicial do Tribunal;
- VI - Leonardo Passos Ferreira, juiz auxiliar da Corregedoria do Tribunal;
- VII - Cléber Lúcio de Almeida, juiz diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte;
- VIII - Tatiana Carolina de Araújo, juíza designada para atuar no Núcleo de Pesquisa Patrimonial (NPP) do Tribunal;
- IX - Patrícia Helena dos Reis, diretora-geral do Tribunal;
- X - Antônio Costa da Silva, secretário-geral da Presidência do Tribunal;
- XI - Telma Lúcia Bretz Pereira, diretora judiciária do Tribunal;
- XII - Gustavo Nunes Ferreira, diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal;
- XIII - Christiane Dominique Künzi, servidora chefe da Divisão de Planejamento e Inovação (DIPIN), unidade integrante da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);
- XIV - Luiz Felipe Campos Fernandes, servidor chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação;
- XV - José Humberto Cruvinel Resende Júnior, servidor analista judiciário - especialidade Tecnologia da Informação; e
- XVI - Patrícia da Marta Botelho Fagundes Marques, servidora da Divisão de Segurança da Informação (DISI).
- Art. 3º Cabe ao grupo de trabalho propor minuta de ato normativo, em conformidade com o disposto no art. 12 da Resolução n. 615, de 11 de março de 2025, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).
- Art. 4º A Secretaria de Gestão Estratégica (SEGE) atuará como Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Grupo de Trabalho.
- Art. 5º A periodicidade das reuniões ordinárias do Grupo de Trabalho será mensal, ressalvada a possibilidade de designação de reuniões extraordinárias pela coordenação do colegiado.
- Art. 6º O Grupo de Trabalho deverá concluir seus trabalhos e apresentar a minuta do ato normativo até 30 de novembro de 2026.
- Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO GERALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

PORTARIA SEMA N. 664, 31 de agosto de 2026

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2026, de 02/01/2026,
RESOLVE

1 - Designar os Exmos. Juízes do Trabalho Substitutos, abaixo mencionados, para auxiliar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas:

EDUARDO ATALLA BARLETTA, 3A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 01/10/2026 a 12/10/2026, AUXÍLIO MÓVEL.

THIAGO SACO FERREIRA, 3A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 03/10/2026 a 12/10/2026, AUXÍLIO FIXO.

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SA, 2A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 31/10/2026 a 10/11/2026, AUXÍLIO FIXO.

EDUARDO ATALLA BARLETTA, 3A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 02/11/2026 a 18/11/2026, AUXÍLIO MÓVEL.

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SA, 1A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 11/11/2026 a 15/11/2026, AUXÍLIO FIXO.

LUCIENE TAVARES TEIXEIRA SCOTELANO, 4A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 12/11/2026 a 16/11/2026, AUXÍLIO FIXO.

LUCIENE TAVARES TEIXEIRA SCOTELANO, 2A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 17/11/2026 a 18/11/2026, AUXÍLIO FIXO.

EDUARDO ATALLA BARLETTA, 3A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, no dia 28/11/2026, AUXÍLIO MÓVEL.

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SA, 3A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 06/12/2026 a 14/12/2026, AUXÍLIO FIXO.

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SA, 1A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 15/12/2026 a 16/12/2026, AUXÍLIO FIXO.

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SA, 2A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 17/12/2026 a 18/12/2026, AUXÍLIO FIXO.

THIAGO SACO FERREIRA, 3A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 19/12/2026 a 31/12/2026, AUXÍLIO FIXO.

LUCIENE TAVARES TEIXEIRA SCOTELANO, 4A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 19/12/2026 a 31/12/2026, AUXÍLIO FIXO.

EDUARDO ATALLA BARLETTA, 2A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 19/12/2026 a 31/12/2026, AUXÍLIO MÓVEL.

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SA, 1A. VARA DO TRABALHO DE JUIZ DE FORA, de 19/12/2026 a 31/12/2026, AUXÍLIO FIXO.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2026.

MARISTELA IRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA SEMA N. 666, 31 de agosto de 2026

A Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2026, de 02/01/2026,
RESOLVE

- 1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho Substituto, abaixo mencionado, para atuar, nas unidades judiciárias, nas datas indicadas: